

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 34.764, DE 18 DE MARÇO DE 1959

Dispõe sobre a constituição de Comissões, para estudo de reforma da Junta Comercial.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica o Secretário da Justiça e Negócios do Interior autorizado a constituir duas comissões especiais para estudo da reforma da Junta Comercial.

Artigo 2.º - A primeira dessas Comissões, denominada "Comissão de Estudo da Legislação da Junta Comercial", se comporá de 3 advogados, especializados na matéria, funcionários públicos ou não, e terá a seu cargo a revisão da legislação vigente, na parte relativa à competência da Junta Comercial, constituição de seus órgãos deliberantes e procedimento na matéria de sua competência.

Artigo 3.º - A segunda Comissão, denominada "Comissão de Reorganização da Junta Comercial", se comporá de 3 membros, inclusive o Presidente da Junta, e se destinará ao estudo da reforma de sua organização administrativa.

Artigo 4.º - Os trabalhos dessas Comissões não serão remunerados, sendo porém considerados como serviço relevante.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETO Nº 34.765, DE 18 DE MARÇO DE 1959

Autoriza a constituição, na Secretaria da Justiça, de Comissões destinadas a estudar as medidas que devam ser propostas pelo Governo do Estado, com objetivo de reforma dos Códigos de Processo Penal e de Processo Civil.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica o Secretário da Justiça e Negócios do Interior autorizado a constituir duas Comissões especiais, encarregadas de estudar as medidas que devam ser propostas pelo Governo do Estado, com objetivo de reforma dos Códigos de Processo Penal e de Processo Civil.

Artigo 2.º - As comissões serão presididas pelo Secretário da Justiça e compostas de modo a contar com representantes do Ministério Público, das entidades representativas da classe dos advogados do magistério superior, e quanto a primeira, de Polícia Civil.

Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos do Secretário, os trabalhos das Comissões serão conduzidos por pessoa por ele designada.

Artigo 3.º - As Comissões solicitarão sugestões: todas as entidades ou pessoas interessadas no assunto, procurando, através da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, conhecer as sugestões que o Poder Judiciário queira oferecer.

Artigo 4.º - Os trabalhos das Comissões não serão remunerados, mas considerados como serviço relevante.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETO Nº 34.766, DE 18 DE MARÇO DE 1959

Transfere veículo para o patrimônio da Faculdade de Farmácia e Odontologia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica transferido para o patrimônio da Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Faculdade de Universidade de São Paulo, o veículo, tipo sedan, marca Ford, modelo 1949, motor n. 98-BA-371-801, no valor de Cr\$ 62.968,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzetiros), que se encontrava sob a guarda e administração do Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETO Nº 34.767, DE 18 DE MARÇO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzetiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS", DE TATUI VERBA N. 28 Pessoal

8.39.1 1 - Pessoal Variável 10 - Extranumerários 101 - Mensalistas 100.800,00

Artigo 2.º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo organismo, verba, código e dependência dele mencionados, as seguintes dotações:

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS", DE TATUI VERBA N. 28 Pessoal

8.39.1 1 - Pessoal Variável 10 - Extranumerários 104 - Mensalistas provisórios 100.800,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Francisco de Paula Vicente de Azevedo Marcelo Ribeiro Pôrto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.072, DE 18 DE MARÇO DE 1959

Dispõe sobre Ponte Facultativo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º - Fica retificada a Resolução n. 626 de 31 de agosto de 1956, na parte referente ao Município de São Vicente, para declarar que a data em que se comemora a fundação é 22 de janeiro e não 20 do mesmo mês, como constou.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Declarando findo:

o afastamento de Demosthenes Martins, Diretor de Departamento, padrão "Z-3", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo que se encontra prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo;

o afastamento de Maria de Lourdes Barbosa Cajado de Oliveira, Escrivário, classe "I", da Tabela III do QSVOP, que se encontra prestando serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado;

a partir de 16 do corrente, o afastamento de Raul Muller Pereira da Costa, Escrivário, classe "H", lotado no Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública, que se encontrava prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Autorizando, em caráter excepcional:

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Demosthenes Martins, Diretor de Departamento, padrão "Z-3", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 17 letras "n" e "s", da Lei n. 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Maria Souza Fontes, Escrivário, classe "H", da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1959;

nos termos do artigo 229 da "C.L.F.", o afastamento de Luis de Oliveira Godoy, Escrivário, classe "I", lotado no Posto de Fiscalização de Itararé, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado, do Paraná, até 31 de dezembro de 1959;

nos termos do artigo 229 da "C.L.F." e a contar de 23 de fevereiro de 1959, o afastamento de Francisco Romulo Rabello, Médico, extranumerário mensalista, referência 23, da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, com exercício no Hospital Sanatório de Mandaguá, para, com prejuízo de salários, ficar à disposição do Governo do Estado do Amazonas, até 31 de dezembro de 1959;

nos termos do artigo 218, da "O.L.F.", o afastamento do vel. Ruy Junqueira de Freitas Camargo, 4.º Curador de Massas Falidas, da Comarca da Capital (4.ª entrância), do QSJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Nilce de Mello Andrade, Escrivário, extranumerário mensalista referência 22, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Governo, pelo prazo de 120 dias.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n. 1.161-50 (Código Eleitoral), e Lei n. 486-48, o afastamento de Edith Rinaldi de Oliveira, Mecanógrafa, extranumerário mensalista referência 19, do Departamento de Estatística do Estado, para, sem prejuízo de salários ou funções, continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1959.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 13 DO CORRENTE

Concedendo:

a d. Elza Ribeiro Marcondes, funcionária à disposição do E. A. T., sediada no Rio de Janeiro, e subordinada a esta A. T. L. 8 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos artigos 466-1 e 478, letra "a", da "C. L. P.", a partir de 27-1-59, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 8-2-59, pág. 4, e parecer n. 53, de 5-3-59, desta A. T. L.;

a d. Elza Ribeiro Marcondes, funcionária à disposição do E. A. T., sediada no Rio de Janeiro, e subordinada a esta A. T. L. 10 dias de licença, com retrotração, nos termos dos artigos 466-V e 495, da "C. L. P.", a partir de 2-3-59, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 13-3-59, e informação n. 56, da Seção de Pessoal desta A. T. L.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL EM 17 DO CORRENTE

No processo 250-59 - DEA em que Marilena Cê Tullio solicita anulação da sua nomeação para o cargo de Escrivário, no Instituto Agrônomo de Campinas, e reinclusão de seu nome na lista de classificação: "Indetido à vista do Parecer da Consultoria Jurídica."

No processo 329-59-DEA em que Neide Tibiriçá, Rele de Paiva, não tendo tomado posse do cargo de Escrivário, para o qual foi nomeada, solicita reinclusão na lista de classificação: "Indetido à vista do parecer da Consultoria Jurídica."

HONORÁRIOS

Processo n. 35-59 - DEA - Aviso n. 15, de 12-3-59, em nome de Herta Sodre e Outros - correspondente a pagamento de Honorários, durante o mês de fevereiro, último, no valor total de Cr\$ 7.300,00 - Pessoal Fixo.

Processo n. 37-59 - DEA - Aviso n. 16, de 12-3-59, em nome de Neide Carvalho - Nec. Administração "38", referente a pagamento de Honorários, durante o mês de fevereiro último, no valor total de Cr\$ 400,00 - Pessoal Variável.

Processo sobre reclamações e sucessões relativas ao Plano de Classificação de Cargos Informados pelo D. E. A. e devotidos à Comissão instituída pela Resolução N. 868, de 1957.

- 773-58 - Clara Guimarães Dias - Relação RRP-177 de 18-3-59
1.282-58 - Maria Amélia Padua - Idem
1.883-58 - Alvaro Toledo - Idem
1.961-58 - Sylvia Carvalho de Sousa Lima - Idem
2.024-58 - Dulcilla Sant'Ana de Mattos - Idem
2.120-58 - Cordelal Bailor Moreira - Idem
1.273-58 - Nair Stabile Sartorelli - Relação RRP-173 de 18-3-59
2.279-58 - Atmée Baccarica Salgado - Idem
2.382-58 - Cecília Cesar Deruzzi - Idem
2.925-58 - Nadir de Castro - Idem
2.301-58 - Alice Pimentel - Idem

SEÇÃO DE CADASTRO

A Seção de Cadastro da Divisão de Pessoal do Departamento Estadual de Administração, registrou e encaminhou à Secretaria da Fazenda, para averbação os títulos dos seguintes servidores:

A D-11 - Relação n. 555, de 17 do corrente: Antonio Repinato; Arcipresbi Ruggeri; Basílio Vieira da Silva; Benedito Camarinha Machado; Edith Alves Leite; Eurides Alves Mathews; Fernando José Goffi de Macedo; Helo Arantes; Hilda da Silva Coelho; Irgê de Benedictis; João Inácio Benvenuto; João Solino José Maurino Neto; João Saviani; Josephina Franceschini Athayde; Laila de Oliveira Lima; Lucia Jair Luceo; Luciano Pantaleão Pereira; Luiz Martins; Maria de Lourdes Aranha; Maria de Lourdes Lopes; Mario Bertolo Pereira Vianna; Osvaldo Pipolo; Pedro Alves dos Anjos; Romildo Teixeira Leite; Rogério Adalberto Azeiteiro; Sílvia Berque Alambert; Theresinha Alves; Waldemar de Abreu Monteiro; Wilma Carvalho;

A D-12 - Relação de 17 do corrente: Beatriz Teixeira de Melo; Dagmar Montagna; Dinorah Ramos; Elyza Eperanza; Helena Rocha de Aches; Helo dos Anjos Menegon; Janete Zichla; Jayner Paulo Soares; José Antonio da Silva Junior; José Augusto da Silva; José de Morais; Maria de Jesus Siqueira; Ulisses Demócrito Morá de Siqueira; Yrany Amaral Ramos;

A D-13 - Relação n. 557, de 17 do corrente: Antonio Strassburg Machado de Moura; Benedito de Oliveira Var; Gustavo Pinto Sampaio; Gustavo Pinto Sampaio; Davy de Almeida; Mario Peres Fernandes; Ocelo dos Santos Coura; Domingos La Faîne; Francisco de Campos Moraes; Francisco Soares da Silva Filho; Gabriel Garcia de Barros; Jair Ferreira da Silva; Joaquim Humberto de Moraes; Neves; João Mesquita; José Luis Affonso Pasqual Vancose; José Ricardo Medeiros; Maria Mary Rayanelli; Pedro Vito da Silva;

A D-14 - Relação n. ... Abigail Ferreira Ribeiro de Souza; Accacio Florentino de Castro; Alva Mádol Mesquita; Anna de Oliveira; Antonio José Pereira Borges; Aristides Bocelli; Carlos de Albuquerque; Dircê Arruda Miranda de Moraes; Encarnação Munhoz; Eurico Lacarde; Francisco José Pereira; Francisco Odahil Jardim; Galdino Ferreira dos Santos; Genoveva de Andrade Junqueira; Gerardo Silveira Bueno; Gilda Conceição Brandi Curti; Hebe Ferreira; Henrique Nascimento Vallado; Irana Rafaeli Guerra; João Alexandre Viegas Netto; Nelson Furtado; Ataulfo Velesques Rodrigues; Mauro Maragão; Joaquim Victor Capusso;

A D-15 - Relação de 17 do corrente: Humberto Cardoso; Julieta Bevilacqua; Lygia Silva Perpetuo; Luis Leal da de Toted; Rodrigues Alves; Maria Pereira dos Reis; Te Lessa; Luis Morato Proença; Margarida Maria do Rego Fagundes; Maria Alice Motta Castrucci; Maria Magdalenina de Oliveira Gonçalves; Mario Caruso Neto; Nadei Cotrin; Nelly de Lemos Carvalhinho; Barbosa; Nelson Fortier; Noêmia Prior Florio; Norma Gadia; Odete de Freitas; Rachel de Barros Maurino; Rene Pietscher; Rosa Milceia Costa Fullule; Vilma de Carvalho Joaquim; Waldívia de Almeida Leite; Wilson de Assunção Gomes; Americo Ruggiero; Angelo Sangiovanni; Elizabeth Carneiro Campos; Francisco Azevedo Rodrigues; João; Antonio da Fonseca; João Baptista Lucio; Joaquim Machado; Lourenço França Velloso; Manoel Messias Paula Leite; Pedro Mariano de Oliveira; Waldemar Paschal; Neusa Colina